



INSTITUTO FEDERAL

CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP 10/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede no Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró Reitor de Administração e Planejamento, o Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado pela Portaria nº nº 335/GR, de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.872.543-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, processo administrativo nº 23255.006436.2017-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

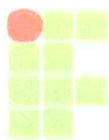
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de recarga de extintores, substituição de peças, realização de teste hidrostático, pintura, personalização do cilindro com a sigla “IFCE”, e a aquisição de outros itens pertinentes ao sistema de combate a incêndio, no período de junho de 2017, mês de vencimento da última recarga realizada, para atender as necessidades do IFCE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

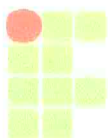
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 Rua Gonçalves Dias, 2229, Parque Albano, Caucaia –CE, CEP: 61.645-350 (85) 3237-0043 - 3237-1038 Fax: 3237-2328 E-mail: barretoextintores@hotmail.com Representante Legal: Eduardo Paz Barreto Filho			
	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
31	Fita simples face constituída de dorso de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de	Unidade	05	46,00



INSTITUTO FEDERAL
PERNAMBUCO

Item do TR	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 Rua Gonçalves Dias, 2229, Parque Albano, Caucaia –CE, CEP: 61.645-350 (85) 3237-0043 - 3237-1038 Fax: 3237-2328 E-mail: barretoextintores@hotmail.com Representante Legal: Eduardo Paz Barreto Filho			
	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
	resina e borracha. Fita deve possuir ótima conformabilidade e boa resistência química e à abrasão. Amarela Munsell 2,5 YG 9/14 ou 5Y 8/12. 50mmx 30m. Espessura $\approx 0,18\text{mm}$; Resistência à tração $\geq 9,20 \text{ kgf/25mm}$; Resistência à temperatura: $\geq 76^\circ\text{C}$.			
32	Fita simples face constituída de dorso de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de resina e borracha. Fita deve possuir ótima conformabilidade e boa resistência química e à abrasão. Vermelho Cod. Munsell 5R 4/14. 50mmx 30m. Espessura $\approx 0,18\text{mm}$; Resistência à tração $\geq 9,20 \text{ kgf/25mm}$; Resistência à temperatura: $\geq 76^\circ\text{C}$.	Unidade	05	46,00
33	Suporte de solo tipo tripé para extintor de incêndio em ferro com acabamento cromado com haste de sinalização para placa. O suporte deverá ser adequado a um cilindro de CO2, 6 Kg com 17 cm de diâmetro . A haste de sinalização deverá ter altura mínima de 81cm de altura.	Unidade	05	46,00
34	Suporte de solo tipo tripé para extintor de incêndio em ferro com acabamento cromado com haste de sinalização para placa. O suporte deverá ser adequado a um cilindro de PQS, 6 Kg com 15 cm de diâmetro . A haste de sinalização deverá ter altura mínima de 81cm de altura.	Unidade	06	50,67
35	Suporte de solo tipo tripé para extintor de incêndio em ferro com acabamento cromado com	Unidade	03	50,67

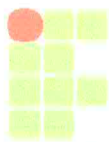


Item do TR	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO – ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 Rua Gonçalves Dias, 2229, Parque Albano, Caucaia –CE, CEP: 61.645-350 (85) 3237-0043 - 3237-1038 Fax: 3237-2328 E-mail: barretoextintores@hotmail.com Representante Legal: Eduardo Paz Barreto Filho			
	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
	haste de sinalização para placa. O suporte deverá ser adequado a um cilindro de Água pressurizada, 10L com 19 cm de diâmetro. A haste de sinalização deverá ter altura mínima de 81cm de altura.			
36	Capa para extintor em lona vermelha reforçada e visor de plástico transparente. Fechamento na parte de trás com velcro. NÃO deverá possuir identificação do modelo do extintor na parte frontal, ou em qualquer outra parte da capa. Deverá ser adequada a extintor de incêndio AP 10L e CO2 6kg	Unidade	02	58,75
37	Capa para extintor em lona vermelha reforçada com visor de plástico transparente na vertical. Fechamento na parte de trás com velcro. NÃO deverá possuir identificação do modelo do extintor na parte frontal, ou em qualquer outra parte da capa. Deverá ser adequada a extintor de incêndio PQS 6kg.	Unidade	08	52,96

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

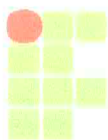
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

↓



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

4.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12. por razão de interesse público; ou

4.13. a pedido do fornecedor.

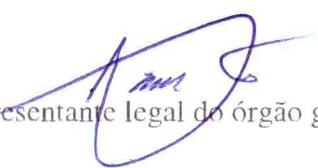
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

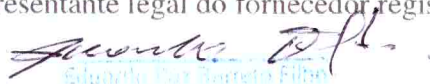
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fortaleza – CE, 09 de maio de 2017


Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado


Eduardo Luiz Barreto Filho
CPF nº 124.600.1-44
Tribuna